



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

Relatório Semestral - 1.º semestre 2022



ANA MAFALDA SEQUINHO DOS SANTOS
JÚIZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

MÉTODO

Recolha de dados efetuados no sistema (*Citius*) no dia 4/07/2022.

O documento foi objeto de parecer favorável do Conselho Consultivo a 08/07/2022.

Foi aprovado pelo Conselho de Gestão de 08/07/2022.

ESTRUTURA da COMARCA

A comarca integra 11 Juízos (sendo 1 de natureza mista – Central Cível e Criminal – e 2 de proximidade) em 5 núcleos.

ORÇAMENTO

O plafond atribuído como orçamento para 2022 é de 418.103,03 € (dotação inicial), com reforço até à presente data, de 122.865,61 € e, assim, com a dotação corrigida de 540.968,64€.

RECURSOS HUMANOS

Quadro Legal:

- Juízes: 14 a 16;

- Magistrados M.º P.º: 2 a 3 procuradores da república e de 10 a 11 procuradores-adjuntos;
- Oficiais de justiça: 86 (a que acrescem 2 técnicos de informática e 5 funcionários da carreira do regime geral).

No período em causa exerceram funções:

- 15 Juízes, 14 Titulares (uma Sra. Juíza efetiva encontra-se em licença parental), 1 Auxiliar;
- 12 Magistrados do Ministério Público;
- 68 oficiais de justiça (destes 3 encontram-se em licença parental);
- 8 (2 técnicos de informática e 6 trabalhadores) do regime geral: 1 Assistente Técnica, 2 Assistentes Operacionais com horário completo e 3 Assistentes Operacionais com horário parcial).

OBJETIVOS

Foram fixados os seguintes objetivos: Comuns a todos os Juízos:

- Não aumento da pendência;
- Priorização dos processos mais antigos;

Juízo Central Cível e Criminal do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre:

- Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em 5 meses;
- Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena;
- Redução da materialização dos processos na área criminal;
- Manter indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas;
- Elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente;
- Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas (v.g.

- que podem pedir a sua inquirição por videoconferência a partir de secções de proximidade ou de outras secções mesmo dentro da Comarca);
- Manter a utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância incluindo entre os diversos núcleos da Comarca;
 - Fomentar o uso da ferramenta do *Citius/Habilus* de "seguimento do processo";
 - Manter identificação no *Citius* das Contumácias;
 - Recurso a depoimentos escritos (em substituição das cartas rogatórias como forma de agilização processual).

Relativamente ao Juízo do Trabalho:

- Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em 4 meses;
- Manter indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas;
- Elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente;
- Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas (v.g. que podem pedir a sua inquirição por videoconferência a partir de secções de proximidade ou de outras secções mesmo dentro da Comarca);
- Manter a utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância incluindo entre os diversos núcleos da Comarca;
- Fomentar o uso da ferramenta do *Citius/Habilus* de "seguimento do processo".

Juízo Local Cível de Portalegre:

- Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em 70 dias, salvaguardado o período de férias judiciais e diligências probatórias que não se consigam concluir nesse lapso temporal;
- Manter indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas;
- Elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente;
- Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas (v.g.

- que podem pedir a sua inquirição por videoconferência a partir de secções de proximidade ou de outras secções mesmo dentro da Comarca);
- Manter a utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância incluindo entre os diversos núcleos da Comarca;
 - Manter o uso da ferramenta do *Citius/Habilus* de "seguimento do processo".

Juízo Local Criminal de Portalegre:

- Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em 3 meses;
- Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena;
- Redução da materialização dos processos;
- Manter indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas;
- Elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente;
- Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas (v.g. que podem pedir a sua inquirição por videoconferência a partir de secções de proximidade ou de outras secções mesmo dentro da Comarca);
- Manter a utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância incluindo entre os diversos núcleos da Comarca;
- Fomentar o uso da ferramenta do *Citius/Habilus* de "seguimento do processo";
- Manter identificação no *Citius* das Contumácias.

Juízo Local Cível de Elvas:

- Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em 4 meses, salvaguardado o período de férias judiciais e diligências probatórias que não se consigam concluir nesse lapso temporal;
- Manter indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas;
- Elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente;
- Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas (v.g. que podem pedir a sua inquirição por videoconferência a partir de secções de proximidade ou

de outras secções mesmo dentro da Comarca);

- Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância (incluindo entre os diversos núcleos da Comarca);
- Manter atualizados os dados do processado eletrónico;
- Correição dos processos findos e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato;
- Uso da ferramenta do *Citius/Habilus* de "seguimento do processo".

Juízo Local Criminal de Elvas:

- Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em 11 meses;
- Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena;
- Redução da materialização dos processos;
- Manter indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas;
- Elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente;
- Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas (v.g. que podem pedir a sua inquirição por videoconferência a partir de secções de proximidade ou de outras secções mesmo dentro da Comarca);
- Manter a utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância incluindo entre os diversos núcleos da Comarca;
- Fomentar o uso da ferramenta do *Citius/Habilus* de "seguimento do processo";
- Manter identificação no *Citius* das Contumácias;
- Manter atualizados os dados do processado eletrónico, em especial nos presos.

Juízo de Competência Genérica de Ponte de Sor:

- Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em 70 dias descontado o período de férias judiciais e as diligências probatórias que não seja possível concluir nesse lapso temporal;

- Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena;
- Redução da materialização dos processos;
- Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas;
- Elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente;
- Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas (v.g. que podem pedir a sua inquirição por videoconferência a partir de secções de proximidade ou de outras secções mesmo dentro da Comarca);
- Manter a utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância incluindo entre os diversos núcleos da Comarca;
- Fomentar o uso da ferramenta do *Citius/Habilus* de "seguimento do processo";
- Manter identificação no *Citius* das Contumácias.

Juízo de Competência Genérica de Fronteira:

- Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em 90 dias;
- Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena;
- Manutenção da redução da materialização dos processos;
- Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas;
- Elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente;
- Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas (v.g. que podem pedir a sua inquirição por videoconferência a partir de secções de proximidade ou de outras secções mesmo dentro da Comarca);
- Manter a utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância incluindo entre os diversos núcleos da Comarca;
- Fomentar o uso da ferramenta do *Citius/Habilus* de "seguimento do processo";
- Identificação no *Citius* das Contumácias.

Juízo de Competência Genérica de Nisa:

- Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em 50 dias;
- Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena;
- Redução da materialização dos processos;
- Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas;
- Elaboração das notificações com conteúdos claros e com linguagem corrente;
- Introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas (v.g. que podem pedir a sua inquirição por videoconferência a partir de secções de proximidade ou de outras secções mesmo dentro da Comarca);
- Manter a utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância incluindo entre os diversos núcleos da Comarca;
- Manter o uso da ferramenta do *Citius/Habilus* de "seguimento do processo";
- Identificação no *Citius* das Contumácias;
- Manter atualizados os dados do processado eletrónico (F7), em especial nos presos.

Na avaliação intercalar do cumprimento dos objetivos fixados para o ano de 2022 e na ponderação do estado global dos serviços, após dois anos marcados pela pandemia Covid-19, verifica-se que o número de processos entrados e findos no Tribunal retoma a normalidade, ainda que pautada por um índice superior de absentismo decorrente das infeções e confinamentos dos profissionais que exercem funções no Tribunal e dos demais intervenientes pontuais no serviço de justiça.

Em 01/12/2021 o território nacional continental passou a situação de calamidade (Resolução Conselho Ministros 157/2021, de 27/11/2021), o que se prolongou até à declaração de situação de alerta pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 25-A/2022, de 18/2, que se mantem até à data.

Pese embora o número de casos ativos da doença tenha sido elevado no primeiro semestre de 2022, diminuiu o reflexo das medidas excepcionais e temporárias relativas à pandemia na atividade dos Tribunais, nomeadamente por comparação com o primeiro semestre de 2021, quando a Lei n.º 4-B/2021 de 1/2 introduziu alterações à Lei n.º 1-

A/2020 de 19/3, estabelecendo (à imagem do que ocorrera no primeiro semestre de 2020) um regime de suspensão de prazos processuais e procedimentais, vigente até à entrada em vigor da Lei n.º 13-B/2021 de 5/4.

Ainda assim, verificou-se um número significativo de adiamentos de diligências presenciais, o recurso frequente ao teletrabalho, tramitação por VPN e realização de diligências com recurso a plataformas digitais.

Ponderando, por isso e ainda, algumas condicionantes decorrentes da pandemia que se mantiveram ao longo deste semestre e o elevado défice de recursos humanos, em especial de oficiais de justiça, é de realçar que o Tribunal conseguiu globalmente aumentar a taxa de resolução positiva, agora superior a 110%.

Comparando os dados do 1.º semestre de 2022 com os dados do 1.º semestre de 2021 (vide Relatório semestral de 2021), verificamos um ligeiro aumento, em cerca de 27%, do número de processo findos (3806/3003) na estatística oficial.

Também o número de entradas sofreu um aumento superior a 19% (3448/2887).

As ações executivas continuam a representar o grosso da pendência.

A justiça penal (incluindo instrução criminal) regista uma ligeira diminuição, continuando o Juízo local Criminal de Elvas (onde corre termos grande parte dos processos crime pendentes no Tribunal) a registar a maior pendência, maior número de entradas e dilação nos agendamentos.

O Juízo de Competência Genérica de Fronteira e o Juízo local Criminal de Portalegre registam uma taxa de resolução inferior a 100% (92% e 97% respetivamente), sendo fruto de um aumento do número de entradas.

Também contribuiu para uma maior dilação nos agendamentos e, conseqüentemente, menor número de processos findos na jurisdição penal, a entrada em vigor neste semestre da Lei n.º 94/2021, de 21/12 que aprova medidas previstas na Estratégia Nacional Anticorrupção alterando o Código Penal, de Processo Penal e leis conexas e introduziu significativas alterações, nomeadamente no regime de impedimento dos juízes previsto no art. 40.º do Cód. Proc. Penal.

Todos os restantes Juízos do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre apresentam

uma taxa de resolução superior a 100%.

Não se registam desvios significativos ao cumprimento dos objetivos considerando, obviamente, as circunstâncias que determinaram o funcionamento dos serviços.

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Por jurisdições (dados inseridos no modelo de relatório semestral do iudex)

Pendência Oficial								
Á r e a	CÍVEL	Pendentes a	Entrados	Findos	Pendentes a	Taxa de	Taxa de	Taxa de
		1/01/2022			30/06/2022			
	Execuções	2478	432	635	2275	146,99	390,24	21,82
	Outras	1010	1567	1588	989	101,34	63,60	61,62
	Penal	661	566	659	568	116,43	100,30	53,71
	Laboral	114	151	153	112	101,32	74,51	57,74
	Tutelar	209	266	287	188	107,89	72,82	60,42
	Instrução Criminal	64	466	484	46	103,86	13,22	91,32
	Total	4536	3448	3806	4178	110,38	119,18	47,67

Pendência de Secretaria								
Á r e a	CÍVEL	Pendentes a	Entrados	Findos	Pendentes a	Taxa de	Taxa de	Taxa de
		01/01/2022			30/06/2022			
	Execuções	2942	494	590	2846	119,43	498,64	17,17
	Outras	2052	1621	1718	1955	105,98	119,44	46,77
	Penal	2366	576	598	2344	103,82	395,65	20,33
	Laboral	175	152	166	161	109,21	105,42	50,76
	Tutelar	861	309	459	711	148,54	187,58	39,23
	Instrução Criminal	82	466	487	61	104,51	16,84	88,87
	Total	8478	3618	4018	8078	111,06	211,00	33,22

Por Juízos (dados não inseridos - por não previstos - no relatório semestral Iudex)

Pendência Oficial								
Núcleo	Juízo	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 30-06-2022	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação
Elvas	Cível	901	631	708	824	127%	112%	46%
	Criminal	467	321	412	376	113%	128%	52%
Fronteira	Genérica	515	429	394	550	131%	92%	42%
Nisa	Genérica	185	215	236	164	78%	110%	59%
Ponte de Sor	Genérica	730	513	581	662	126%	113%	47%
PTG - Central	Cível	465	105	133	437	350%	127%	23%
	Criminal	39	32	35	36	111%	109%	49%
PTG - Local	Cível	981	677	795	863	123%	117%	48%
	Criminal	102	360	340	122	30%	94%	74%
Portalegre	Trabalho	150	163	171	142	88%	105%	55%

MEDIDAS DE GESTÃO

No período em análise mantiveram-se algumas das medidas de gestão já tomadas em 2021, em síntese:

- ✓ Redistribuição de oficiais de justiça no núcleo de Portalegre e recolocação/reafectação provisória de oficiais de justiça a núcleos distintos daqueles em que estão colocados;
- ✓ Reaffectação de processos (de Elvas, Fronteira, Ponte de Sor e Portalegre) para cumprimento à distância a oficiais de justiça do Juízo do Trabalho e dos Juízos de Proximidade de Avis e de Castelo de Vide;
- ✓ Celebração de contratos com 10 trabalhadores, no âmbito dos Contratos de Emprego Inserção: 5 para colaborar na organização dos arquivos, 2 para colaborar a inventariação do acervo das Bibliotecas e 3 para colaborar nos serviços de limpeza e desinfeção dos edifícios.
- ✓ Por outro lado, no âmbito das medidas de autoproteção contra incêndio, devidamente aprovadas pela DGAJ - com parecer favorável ANEPC, ao abrigo do previsto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 09 de outubro

de 2015 (Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios), na Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, alterado pela Portaria n.º 135/2020 de 2 de junho (Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios), com a colaboração da Proteção Civil de Elvas, foi ministrada uma breve formação, sobre a matéria, aos Srs. Magistrados e aos Srs. Funcionários que exercem funções nos Juízos Locais de Elvas e, posteriormente, realizou-se um simulacro. Idênticos procedimentos estão a ser articulados para os restantes Núcleos.

Na ausência da Senhora Juíza titular do Juízo local Cível de Portalegre (J2), não tendo a falta sido colmatada por recurso ao Quadro Complementar de Juízes, os processos encontram-se a ser assegurados, em regime de substituição, pela Senhora Juíza titular do J1 do mesmo Juízo local, situação que deverá manter-se, previsivelmente, até ao próximo mês de outubro.

INSTALAÇÕES e EQUIPAMENTOS:

Mantém-se o exposto no relatório anual de 2021, ou seja, desde a implementação da Reforma aguarda-se a realização de diversas intervenções por parte do IGFEJ:

No Palácio da Justiça de Portalegre (com a sala de audiências reativada para julgamentos em Tribunal Coletivo) que se encontra encerrado para obras de ampliação desde novembro de 2014:

- ✓ Depois de dois concursos públicos, o IGFEJ continua a aguardar autorização do Ministério das Finanças e a não indicar uma data previsível para o início da obra, tendo havido informação, num primeiro momento, de que se previa para 2022 novo lançamento de concurso público e, posteriormente, de que não existia orçamento para tal lançamento;
- ✓ Recentemente a Câmara Municipal de Portalegre cedeu o edifício ao IGFEJ.
- ✓ Sala de audiências, do referido Palácio da Justiça (em funcionamento pese embora o encerramento do edifício), o pedido efetuado para colocação de sistema de climatização (atualmente a climatização é feita por aparelhos portáteis, os quais, dado o ruído que emitem, têm de permanecer desligados durante as gravações dos depoimentos), bem como

o pedido para substituição das janelas (as existentes não permitem o isolamento do ruído proveniente do exterior, que interfere nas gravações dos depoimentos), ambos os pedidos sem resposta.

Nas antigas casas de função de Portalegre:

- ✓ Aguarda-se as obras para readaptação do edifício com vista à instalação do Juízo local Cível, desde 2014 em instalações provisórias arrendadas pelo IGFEJ ao EP – Estradas de Portugal, SA, sem qualquer iniciativa ou desenvolvimento.

No Palácio da Justiça de Elvas:

- ✓ Aguarda-se a reparação das coberturas, muito degradadas e com grandes fissuras, que estão na origem das infiltrações no interior, bem como dos inerentes danos causados, visíveis em diversos pontos/salas/gabinetes no interior do edifício e que, apesar de atempadamente comunicadas, continuam sem solução;
- ✓ O Tribunal continua a funcionar num único edifício, com dimensões diminutas para o número de utilizadores, com necessidade de criação de, pelo menos, mais uma sala de audiências. Desde 2014, estão projetadas obras, a cargo do IGFEJ, para readaptação de espaços, mas até à presente data não se iniciaram, obrigando à utilização de salas externas para realização de julgamentos com maior número de intervenientes, à partilha de gabinetes por parte dos Magistrados e a inadequadas condições de trabalho, essencialmente, na secretaria do Ministério Público.
- ✓ O pedido de cedência do espaço contíguo à secretaria do Ministério Público, anteriormente ocupado com serviços do IRN e há muito encerrado, foi negado apesar de poder contribuir para melhorar as condições de trabalho no Tribunal, à semelhança do ocorrido, em 2021, no Núcleo da Ponte de Sor.

No Palácio da Justiça de Ponte de Sor:

- ✓ A nível da cobertura e dos danos causados pelas infiltrações continua a

aguardar-se a reparação das fissuras na fachada e no remanescente da cobertura (em 2021 foi intervencionada apenas parte da cobertura), sendo certo que a falta destas reparações concorrerá para a existência de novas infiltrações e consequentes danos no interior do edifício.

No Palácio da Justiça de Fronteira:

- ✓ Os reiterados pedidos para climatização (inexistente) na sala de audiências, para substituição das janelas (que por se apresentarem muito degradadas não permitem a reparação originando infiltrações) e substituição das canalizações nas instalações sanitárias, todos sem soluções apontadas, aguardam desenvolvimento.

No Palácio da Justiça de Nisa:

- ✓ Apesar dos reiterados pedidos e deslocações dos Técnicos do IGFEJ, a cobertura, com placas de amianto, apresenta diversas fissuras, por outro lado, existem caleiras danificadas e, tais factos, continuam a provocar diversas infiltrações no interior, com queda de estuque na sala de audiências e secretaria e a contribuir para elevado estado de degradação das janelas (todas em madeira e sem possibilidade de serem reparadas), o que também contribui para muitas das infiltrações nas paredes.

Na Comarca:

- ✓ Apenas os edifícios de Elvas e de Ponte de Sor têm elevador e garantem as acessibilidades aos respetivos edifícios, todos os outros aguardam intervenção por parte do IGFEJ, por diversas vezes solicitada, de modo a garantir as acessibilidades aos edifícios das pessoas com mobilidade condicionada.
- ✓ Continuam por criar espaços de detenção no Palácio da Justiça de Sor. Nos Palácios da Justiça de Nisa e de Fronteira embora existam espaços criados, estão inutilizados por não cumprirem as normas em vigor e, de tais factos, o IGFEJ tem

conhecimento, todavia, sem apresentar soluções.

- ✓ Continua em falta a atribuição, por parte da DGAJ, de impressoras individuais para colocação nos gabinetes e das existentes, umas encontram-se obsoletas e apresentam constantes avarias, que obrigam a elevados gastos em reparações e, as outras, apenas cumprem determinadas funções, dada a descontinuidade das peças.
- ✓ Continua em falta a atribuição, por parte do IGFEJ, de aparelhos de videoconferência, todos os existentes apresentam avarias diversas, obrigando, nalguns casos, ao adiamento de diligências. Recentemente foram colocados dois aparelhos, um em Fronteira, outro em Portalegre, mas são antigos e apresentam falhas.

A Comarca, em colaboração com a DGAJ e com o IGFEJ tem em curso/concluiu os seguintes procedimentos:

Em curso:

- ✓ Cinco procedimentos de empreitadas de obras públicas para instalação de salas de acolhimento/visionamento de crianças em todos os Núcleo da Comarca – DGAJ;
- ✓ Um procedimento para colocação de uma divisória na sala de espólio (antiga casa do oficial porteiro), no Palácio da Justiça de Elvas – DGAJ;
- ✓ Dois procedimentos para substituição de equipamentos AVAC, nos Palácios da Justiça de Nisa e de Ponte de Sor, que se encontram avariados e obsoletos por conterem fluído frigorífico R22 – DGAJ.

Concluídos:

- ✓ O procedimento para colocação de aparelhos de extração/renovação de ar nas salas de audiência nas instalações provisórias dos Juízos Locais de Portalegre – pelo IGFEJ.

- ✓ O procedimento para substituição dos estrados nas 3 salas de audiências das instalações provisórias dos Juízos Locais de Portalegre – c/DGAJ.
- ✓ A empreitada de obras públicas destinadas à divisão de uma sala com vista à criação de dois gabinetes no Palácio da Justiça de Elvas – pelo IGFEJ.
- ✓ A obra para reparação das celas (procedimento que se iniciou em finais de 2020 e se concluiu recentemente) no Palácio da Justiça de Elvas -pelo IGFEJ;
- ✓ As obras, no Edifício onde se encontra instalado o Juízo de Proximidade de Avis, efetuadas pelo respetivo Município.

PROPOSTAS

- ✚ Revela-se essencial que o Ministério da Justiça:
 - Nos movimentos anuais de oficiais de justiça, preencha os lugares vagos e as vagas emergentes, diminuindo-se o défice destes profissionais na Comarca;
 - Realize a intervenção de fundo no Palácio da Justiça de Portalegre, fechado para esse efeito desde o final do ano de 2014;
 - Realize as intervenções (pontuais e de fundo) nos Palácios da Justiça de Elvas, Ponte de Sor, Fronteira e Nisa;
 - Equipe os tribunais com equipamentos adequados e suficientes pugnando pela eficiência dos serviços de justiça;
 - Pondere o aumento do plafond orçamental atribuído, no início de cada ano, ao Tribunal;
 - Continue a pugnar pelo diálogo, à semelhança do ocorrido na última reunião realizada na DGAJ e pela efetiva coordenação das diversas entidades de si dependentes e destas com a Gestão da Comarca.
 - Mantem-se a proposta de incremento da especialização com a criação de um Juízo de Execuções e/ou de Família e Menores (eventualmente resultante da transformação de um dos Juízos já existentes) sempre reiterada e desconsiderada pelo executivo.

✚ Propõe-se que o Conselho Superior da Magistratura:

Mantenha, pelo menos, o quadro mínimo de juízes em serviço efetivo na Comarca (14 juízes) e reforce o Juízo Criminal de Elvas. Tomando em consideração o projeto de movimento ordinário de juízes ficarão colocados, a partir de setembro de 2022, 15 juízes efetivos (com a afetação de um Juiz nos termos do art. 107.º da LOSJ aos Juízos de Elvas).

✚ Propõe-se que na Gestão da Comarca:

Se mantenham as medidas de gestão tomadas de reafetação de processos a funcionários.

A Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Ana Mafalda Sequinho dos Santos